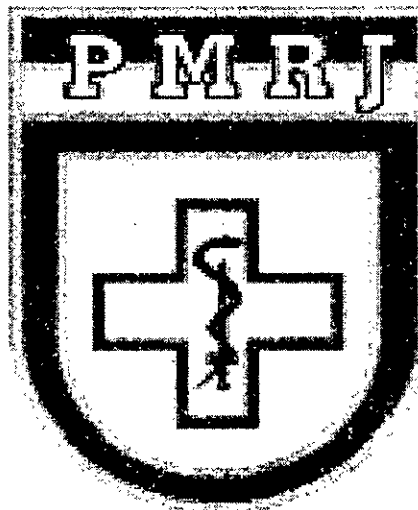


POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO
(Po Mil/1909)

ADESÃO ATA SRP Nº 31/2020
UASG 155019
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER



OBJETO: Avental de plumblífero



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO
(Po Mil/1909)**

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

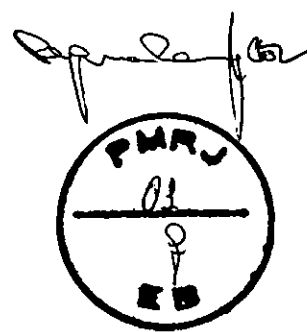
INDICE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 231080.03643/2019-21

ADESÃO ATA SRP 31/2020 – UASG 155019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FOLHA
1.	Capa do processo	-
2.	Parte requisitória	1-2
3.	Relatório de pesquisa de preço	3-7
4.	Termo de abertura	8
5.	Autorização para adesão	9-10
6.	Solicitação de adesão no Siasg net	11
7.	Edital de licitação eletrônica	12-19
8.	Anexo I – Termo de referência	20-25
9.	Documentos de habilitação do fornecedor	26-29
10.	Estudo de viabilidade para adesão	30-31
11.	Nota de crédito	32
12.	Nota de empenho	33
13.	Termo de encerramento	-



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO
(Po Mil / 1909)



Rio de Janeiro, RJ, 15 de junho de 2020.

Requisição nº 1 – Fiscal Administrativo/PMRJ

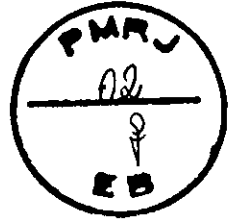
Do Chefe do Setor de Almojarifado
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa
Assunto: aquisição de material / serviço
Ref: Art 13 das IG 12-02.

Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, aprovadas pela Port. Min. nº 305, de 22 Maio 95, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição do material / serviço abaixo especificado, para fins de atender as necessidades desta OMS.

Nº Ordem	Descrição do Material / Serviço	Unid	Qtd
1	Impressora Multifuncional Laser Monocromática; marca Brother, modelo MFC-L6702DW, cor preta/grafite.	Unidade	3
2	Armário extra alto fechado com 2 portas de vidro e 4 gavetas 800X500X2100mm.	Unidade	4
3	Armário extra alto fechado com 2 portas de vidro e 8 gavetas 800X500X2100mm.	Unidade	4
4	Mesa massagem, material: estrutura madeira, revestimento leito em espuma, revestido em courbin, característica adicionais com orifício para rosto.	Unidade	2
5	Poltrona giratória, encosto alto, com braços.	Unidade	2
6	Mesa retangular 1600X600X740mm.	Unidade	1
7	Módulo de trabalho para escritório, material: madeira aglomerada, gaveteiro volante, modulo em L, com superfície linear complementar.	Unidade	1
8	Aparelho estudo urodinâmico, componentes com sensores fluxo e volume, cadeira, componentes adicionais: amplificador eletromiografia, transdutores pressão, características adicionais: exames de urofluxometria, cistometria, miccional, 1 eletromiografia, emissão laudos, gráficos, nomogramas, acessórios software compatível com equipamento.	Unidade	1
9	Protetor plumbífero, tipo avental, tamanho longo, uso adulto, blindagem equivalência de 0,5mm PB.	Unidade	4
10	Câmara para conservação de imunobiológicos, capacidade mínima de 280 litros (vertical)	Unidade	1
11	Régua escanométrica para radiologia, material acrílico, dimensões 130cm.	Unidade	1
12	Acessório para radiologia, tipo divisor chumbo, material aço inoxidável, dimensões para filme 35X43cm, componentes com filtro chumbo, adicional transversal.	Unidade	1
13	Ventilador, tipo coluna, bivolt, medida 60cm.	Unidade	1
14	Aparelho ultrassonografia, frequência emissão 1 e 3 MHz, voltagem 110/220V, aplicação modo operação contínuo e pulsado, características adicionais: timer, teclado de toque, visor numérico digital, componentes: transdutor de entrada de 7cm ² , uso tratamento fisioterápico e estético.	Unidade	3
15	Aparelho eletroestimulador neuromuscular, componentes mínimo 4 canais, controles intensidade independentes, adicionais timer, teclado toque, temporizador, eletrodos, alimentação 110/220V, características adicionais tens, fes, russa, interferencial, acessórios, cabo força, cabos conexão paciente, cabo com caneta, operação rampa ON/OFF, RISE e DECAV, acessórios 1 5 tubos gel, 2 fusíveis sobressalentes.	Unidade	3
16	Mesa auxiliar tipo Z, com 3 prateleiras, em metal.	Unidade	6
17	Balcão de atendimento curvo 1800x800x1100mm.	Unidade	1

18	Porta avental radiológico, tipo suporte para avental pumlífero de parede, componentes para 3 cabides de aço inoxidável.	Unidade	3
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	---


ALEXANDRE LACERDA CAIAFA SOARES – Cap
 Fiscal Administrativo



Parecer do Chefe da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos

A presente aquisição dar-se-á por meio de:

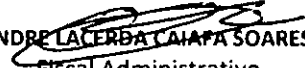

Abertura de Processo Licitatório.

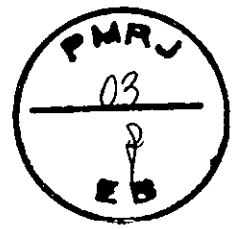
Uso da Ata de SRP (Participante) do Pregão nº 04/2019 da UASG 160255.

Adesão ao Pregão nº 89/2019 da UASG 155019.

Dispensa PMRJ nº _____ . A presente aquisição está prevista na Lei 8666/93 Art 24 inc II.


NILCKIS DA SILVA VIEIRA – 1º Ten
 Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

<u>DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO</u>	<u>DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS</u>
1. O referido material / serviço necessita ser adquirido. 2. Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos do <u>ORÇAMENTO</u> Em <u>16</u> de <u>Junho</u> de 2020.  ALEXANDRE LACERDA CAIAFA SOARES - Cap Fiscal Administrativo	1. Autorizo a aquisição e determino a abertura de Processo Licitatório, se for o caso. 2. O Chefe da Salc adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor. Em <u>16</u> de <u>Junho</u> de 2020.  REGINA LÚCIA BARROSO RANGEL - Cel Ordenadora de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO
(Po Mil/1909)

(Processo Administrativo nº 31/2020 – UASG 160432)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

- 1. OBJETO:** Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar.
- 2. DATA DE REALIZAÇÃO:** 17 AGO 20.
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

3.1. JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA APLICADA: Foi utilizada a média como metodologia por apresentar a melhor vantagem para a Administração em relação ao local de entrega dos materiais.

- 4. FONTES DE PESQUISA:** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os parâmetros constantes na Instrução Normativa nº 5, de 27 JUN 2014 e suas alterações (Instrução Normativa nº 3, de 20 ABR 2017):

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos e eliminadas as discrepâncias, chegou-se aos preços de referência dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND MEDIDA	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MÉDIA
1	Protetor plumbífero, tipo aental, longo, tamanho adulto, com blindagem equivalente a 0,5mm PB.	4 unidades	R\$ 7.584,20	R\$ 8.200,00	R\$ 8.880,00	R\$ 8.221,40

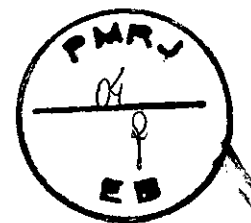
Em todas as pesquisas, os valores foram avaliados de forma crítica, onde os preços coincidem com os valores praticados na cidade do Rio de Janeiro – RJ, local onde será realizada a entrega dos itens.

- 6. ANEXOS:** A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Rio de Janeiro – RJ, 17 de agosto de 2020.

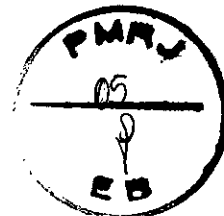
MATHEUS PEREIRA NOCERA – 1º Ten
Membro da Equipe de Pesquisa de Preço

Marcio José Braz
MARCIO JOSÉ BRAZ – 1º Sgt
Membro da Equipe de Pesquisa de Preço



Renata Medeiros de Mattos
RENATA MEDEIROS DE MATTOS – 1º Sgt
Membro da Equipe de Pesquisa de Preço

Alex Damasceno dos Santos
ALEX DAMASCENO DOS SANTOS – 2º Sgt
Membro da Equipe de Pesquisa de Preço



ODUVALDO ALVES BARBOSA 29619092791

CNPJ: 36.841.430/0001-83

PROPOSTA DE PREÇO

Socio Administrador: Oduvaldo Alves Barbosa

END: RUA GENERAL MIGUEL FERREIRA 178, RUA I 331 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 22770-590

TELEFONE: (21) 97182-4228

EMAIL: comercialalvessolucoes@gmail.com

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

BANCO INTER (077)

Agência: 0001

C/C: 60230215

Representante da empresa para a assinatura da ata:

Nome: Lillian Boaventura Alves Barbosa

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: Solteiro

Carteira de Idt: 24.794.657-7

Órgão Expedidor: Detran/RJ

CPF: 136.644.357-88

Cargo: Procuradora

1. Propomos fornecer ao POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo:

Item	Descrição Item	Qtd	Valor Unitário	Valor total
1	Protetor plumbífero, tipo aental, longo, tamanho adulto, com blindagem equivalente a 0,5mm PB.	4 unid	R\$ 2.050,00	R\$ 8.200,00

2. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.
3. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.
4. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.
5. Prazo de garantia do produto conforme Edital e seus anexos.
6. Prazo de validade da proposta e de 60(Sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública.
7. Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado acima é de 10(Dez) dias úteis contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Fornecimento.
8. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.
9. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?

Não () Sim (x) / Microempreendedor Individual (MEI)

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

Rio de Janeiro - RJ, 17 de agosto de 2020.

Lillian Boaventura Alves Barbosa

LILLIAN BOAVENTURA ALVES BARBOSA

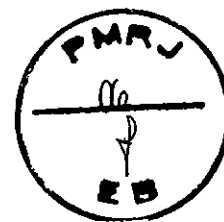
Cargo: Procuradora

CPF: 136.644.357-88

RG: 24.794.657-7

Proposta de Preço

Policlínica Militar do Rio de Janeiro/RJ – UASG 160334



Endereço: Rua Hilarino Francisco dos Santos

Telefone: 43 3528-2212 (43) 9 9905-3773

E-mail: lrcomerciowb@gmail.com

Empresa Optante Simples Nacional

Dados para Pagamento

Banco do Brasil 001

Ag: 0703-x

C/C: 25352-9

Favorecida: LauiSe Cristina Reis de Paula

Representante da empresa:

Nome: Ruan Carlos Diego de Souza

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Carteira de Identidade: 10.908.532-4 Órgão Expedidor: SSP/PR

CPF: 071.325.219-77

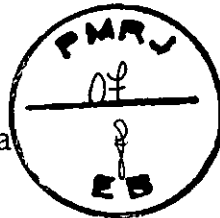
Endereço: Rua Hilarino Francisco dos Santos nº 70 Vila Velha

Cargo: Farmacêutico Gerente

Nr Item	Descrição do Item	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
1	Protetor plumbífero, tipo aental, longo, tamanho adulto, com blindagem equivalente a 0,5mm PB.	4	R\$ 2.220,00	R\$ 8.880,00
Valor Total: 8.880,00				

- Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso,

(43) 3528-2212 | (43) 9 9905-3773 LRCOMERCIOWB@GMAIL.COM RUA HILARINO FRANCISCO DOS SANTOS Nº 70 VILA VELHA



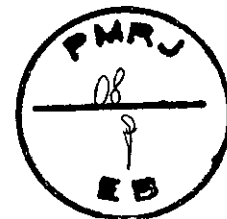
prevalecendo este último, em caso de discordância.

2. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.
3. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.
4. Prazo de garantia do produto: 12 (doze) meses.
5. Prazo de validade da proposta e de 30 (trinta) dias, contados da abertura da sessão pública.
6. Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado acima é de 30 (Trinta) dias úteis contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Fornecimento.
7. Declaramos que concordamos com as condições dispostas na presente cotação eletrônica.
8. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?
Não () Sim (x) Microempresa - ME

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

Wenceslau Braz, 17 de agosto de 2020

Carlos Diego de Souza



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO
(Po Mil/1909)**

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o dispositivo no Art. 38 da lei Nr 8.666/93, autuo nesta data, o processo administrativo que consta a adesão à ata de registro de preço do Pregão Eletrônico (SRP) nº 31/2020, UASG 155019 (Hospital Universitário Júlio Muller), cujo objeto e recursos estão definidos no despacho da Ordenadora de Despesas.

Rio de Janeiro, RJ, 17 de agosto de 2020.

NILCKIS DA SILVA VIEIRA – 1º Ten
Chefe da SALC



ATACADISTA

Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.
Rua Neusa Aurora Diniz, 133 Forquilha São José/SC

CEP: 88106-771

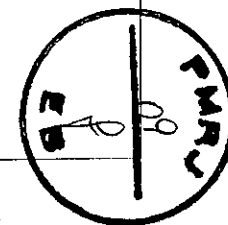
CNPJ: 14.676.091/0001-94 I.E: 256.581.754

Fone/Fax: (48) 3039-2759 (48) 3372-1949

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Denis Teixeira, portador do Cadastro Geral de Pessoa Física CPF 074.417.459-77, e Registro Geral 5.363.262/SSPSC, na qualidade de representante legal da empresa Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli, possuidora do CNPJ sob nº 14.676.091/0001-94, sediada na Rua Neusa Aurora Diniz, 133 Forquilha São José/SC autoriza a Policlínica Militar do Rio de Janeiro, a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO NÃO PRESENCIAL 89/2019 do HU da UFMT, nas mesmas condições e pelos mesmos valores propostos no certame licitatório, declaro ainda, que nos comprometemos a efetuar a entrega do material sem quaisquer custos adicionais.

Item	DESCRIÇÃO	Marca	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
13	AVENTAL PLUMBÍFERO de proteção radiológica frontal e posterior. Proteção frontal com material equivalente a 0,5mm de Pb. Proteção posterior com material equivalente a 0,25mm de Pb. Comprimento de 110 cm. Largura de 60 cm ou superior. Massa de 5,0 kg ou inferior. Ombreiras acolchoadas. Cintos ou velcro de alto impacto e alta resistência. Flexível. Impermeável. Lavável. Quimicamente esterilizável. Resistente a álcool etílico 70%. Garantia de 12 meses ou superior.	Nmartins/NM189	unid	4	R\$ 1.896,05	R\$ 7.584,20
Valor total: Sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos						R\$ 7.584,20



Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação da proposta.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, contados da data da retirada da Autorização de Fornecimento.

Local de entrega: Rio de Janeiro - RJ

Dados Bancários: Banco do Brasil, Ag. 2638-7 C/C 45184-3

Salientamos que a autorização foi realizada considerando a quantidade informada. Em caso de alteração nas quantidades será necessário uma nova autorização

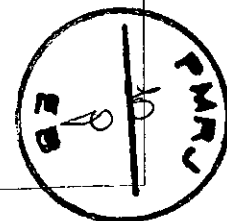
Solicitamos analisar a especificação do produto e verificar se atende as suas necessidades. Ofertamos considerando o descritivo do edital e termo de referência do órgão gestor e não o descritivo do painel de preços, podendo haver divergência. Em caso de dúvidas poderemos enviar o link do site do fabricante.

Não aceitaremos reclamações posteriores!

São José, 17 de Agosto de 2020.

Denis Teixeira

Denis Teixeira
Sócio/Proprietário
CPF nº 074.417.459-77
R.G. 5.363.262





Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Área de Trabalho

Consultas

Adesão: PRODUÇÃO

Adesão

Gestão

Apoio

Solicitação de Adesão

26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

UASG Gerenciadora

155019 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JULIO MULLER

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciad
Pregão Eletrônico	00089/2019	00085/2019	231080036431921	Sim	Sim

Solicitação Itens Ocorrências

Filtro

Nº do Item	Descrição do Item	Fornecedor

Pesquisar Limpar

1: adesão(ões) solicitada(s)

Item				Fornecedor				Adesão	
416223 - PROTETOR PLUMBÍFERO				14.676.091/0001-94 - AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI					
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário			
13	8	UNIDADE	25/11/2020 0 4	1º N Martins	8	R\$ 1.896,0500	0	4	

Um registro encontrado.



EBSERH

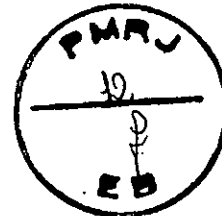
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER - UFMT

Rua Luís Philippe Pereira Leite, S/N - Bairro Alvorada - Cuiabá - MT. CEP: 78049-902 Telefones: (65) 3615-7272 - e-mail: licitacaohujm@yahoo.com.br



SUMÁRIO EXECUTIVO

EDITAL LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 089/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23108.003643/2019-21	
OBJETO	Registro de preço (SRP), para aquisições futuras e eventuais Materiais de consumo para Saúde- Equipamentos de Proteção Individual , para reposição de estoque e suprir necessidades do Hospital Universitário JÚLIO MULLER da UFMT - Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
MODO DE DISPUTA	Aberto
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço unitário
FORMA DE FORNECIMENTO	Parcelada (previsão: entregas bimestrais)
PARTICIPAÇÃO	Ampla participação
SESSÃO PÚBLICA	Data: 15/10/2019 Horário: 10:00 horas (horário de Brasília) Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ UASG: 155019
ÓRGÃOS	EBSERH - Filial Hospital Universitário Júlio Muller da UFMT, Unidade de Licitações, Rua Luís Philippe Pereira Leite, s/nº - Bairro Alvorada - Cuiabá - MT, CEP: 78048-902 - Telefones: (65) 3615-7272 e-mail: licitacaohujm@yahoo.com.br ;
ANEXOS	ANEXO I - Termo de Referência ANEXO II - Modelo de Proposta ANEXO III - Ata de Registro de Preços (Modelo)

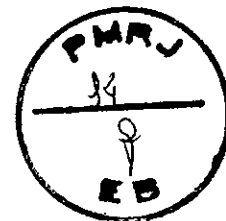
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF que permite a participação dos interessados nas licitações realizadas pela Rede Ebserh, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado, pelo fornecedor interessado, ou quem o represente, no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 4.3. Os licitantes, ou seus representantes legais, deverão estar previamente credenciados antes da data de realização da licitação para efeitos de habilitação mediante utilização do SICAF.
- 4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a licitação na forma eletrônica.
- 4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta Licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018.
- 5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e para o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.3. cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta Licitação;
- 5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstos no art. 19 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;
- 5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
- 5.3.7. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto de demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- 5.4. Como condição para participação nesta Licitação, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do



apresentação.

6.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a adjudicatária.

6.12. O CNPJ da proponente para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento, deverá ser o mesmo utilizado na proposta para participação no processo licitatório.

6.13. Para elaboração e envio das propostas também deverão ser observadas as exigências contidas no Anexo I – Termo de Referência sob pena de desclassificação do Licitante.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Critério de julgamento adotado será o Menor Preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.3. O Agente de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.31. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.32. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Licitação e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento, do valor consignado no registro e do respectivo horário de envio do lance.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Licitação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

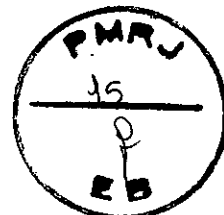
7.12.1. Caso o licitante – ao enviar seu lance – cometa qualquer tipo de erro, deverá informá-lo imediatamente por meio do endereço eletrônico: licitacao@ujm@yahoo.com.br

7.13. No caso de desconexão com o Agente de Licitação, no decorrer da etapa competitiva da Licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Licitação será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Licitação aos participantes.

7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Agente de Licitação, quando será emitido aos licitantes pelo sistema eletrônico, aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência



unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

8.2.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

824. não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e produtividade adotada;

825. apresente preços finais superiores ao valor máximo estabelecido pelo órgão ou entidade contratante no ato convocatório;

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. A partir do encerramento da fase de lances, o licitante convocado pelo Agente de Licitação deverá anexar arquivo único no Compras governamentais contendo toda documentação exigida no Edital (proposta de preço detalhada do objeto cotado nesta licitação em conformidade com o último lance ofertado, certidões e documentos de habilitação, folders e/ou manuais, quando for o caso. Etc.), no prazo máximo de 01 (um) dia útil. A contar da "Convocação do Anexo", exceto se houver outro prazo manifestado pelo Agente de Licitação.

841. Os prazos estabelecidos pelo Agente de Licitação poderão ser prorrogados por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e aceita pelo Agente de Licitação.

8.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Licitação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.6. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Agente de Licitação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

861. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;

862. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

863. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade previstos no Termo de Referência;

864. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Licitação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

865. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Licitação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

866. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

867. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

868. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

9.4.1.1. A qualificação Técnica essencial ao adequado fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, deverá observar as exigências previstas no Termo de Referência.

9.4.2. Habilitação/Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.2.1. A demonstração de capacidade financeira para atendimento à integral execução contratual, quando exigida, será procedida nos termos do estabelecido no Termo de Referência, atendidos, minimamente, os dispositivos abaixo:

9.4.2.1.1. Comprovação de situação financeira regular através de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1 (um).

9.4.2.1.2. Os índices serão obtidos mediante resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

I – Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante);

III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

9.4.2.1.3. Os licitantes que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices, quando da habilitação, deverão comprovar, o Patrimônio Líquido de mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para o somatório dos itens a serem contratados.

9.4.2.1.3.1. No caso de resultados dos índices igual ou menores que 1 (um), considerados os riscos para o HUJM-UFMT, e, a critério da autoridade competente, poderá ser solicitada garantia contratual na forma prevista no Termo de Referência

9.5. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Agente de Licitação no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.5.1. A não regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

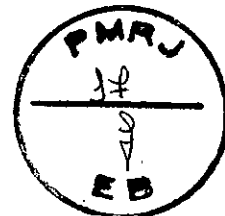
9.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 01 (um) dia útil após solicitação do Agente de Licitação no sistema eletrônico em conformidade com o item 8.4. Somente mediante autorização do Agente de Licitação e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio de e-mail previsto no preâmbulo do edital.

9.7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Agente de Licitação consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista conforme o disposto nos arts. 6 a 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018.

9.8.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido prazo de 20 (vinte) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Licitação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

1221. Nesse momento o Agente de Licitação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

1222. **A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.**

1223. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso administrativo implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constado neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de licitação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura em 02 (duas) vias, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

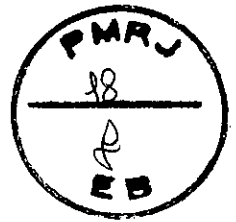
14.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o adjudicatário poderá ser convocado para firmar Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, nos termos dos §1º, do artigo 94, do Regulamento de Licitações e Contratos-Ebserh, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a esta Empresa para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Ebserh poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2. Previamente à contratação, a Ebserh realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.



c) o CNPJ da empresa adjudicada, que deverá ser o mesmo informado nos documentos de habilitação da licitação que deu origem ao contrato.

19.2.5. É possível a emissão da DANFE pela filial ou matriz do CNPJ indicado no item 19.2.4, letra "c", desde que a filial ou matriz mantenha as mesmas condições de habilitação previstas na licitação.

19.2.6. Serão deduzidas de pleno direito, do valor da NF-e apresentada para pagamento, caso se constate que a adjudicatária:

19.2.6.1. Deixou de realizar as obrigações contratadas, ou não as realizou com a qualidade mínima exigida.

19.2.6.2. Podendo ser deduzidas, ainda: 19.2.6.2.1. Multas impostas pelo HUJM-UFMT;

19.2.6.2.2. Multas, indenizações ou despesas impostas à adjudicatária, por autoridades competentes, em decorrência do descumprimento de leis e regulamentos aplicáveis à espécie;

19.2.6.2.3. Pagamentos indevidos, após verificação em regular processo administrativo com a garantia do contraditório e da ampla defesa;

19.2.6.2.4. Quaisquer débitos a que tiver dado causa.

19.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.4. A cada pagamento à adjudicatária, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições, conforme art. 31 da IN MP/SEGES nº 3/2018.

19.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da adjudicatária, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a adjudicatária regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do HUJM-UFMT, conforme incisos I e II do art. 31 IN MP/SEGES nº 3/2018.

19.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o HUJM-UFMT comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da adjudicada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pelo HUJM-UFMT, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, conforme inciso III do art. 31 da IN MP/SEGES nº 3/2018.

19.4.3. Persistindo a irregularidade, o HUJM-UFMT adotará as medidas necessárias à rescisão do Contrato, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à adjudicatária a ampla defesa, conforme inciso IV do art. 31 da IN nº 3/2018.5 Havendo a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a adjudicatária não regularize sua situação junto ao SICAF, conforme inciso V do art. 31 da IN MP/SEGES nº 3/2018.

19.4.4. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pelo Superintendente do HUJM-UFMT, não será rescindido o Contrato na situação irregular no SICAF, conforme inciso VI do art. 31 da IN MP/SEGES nº 3/2018.

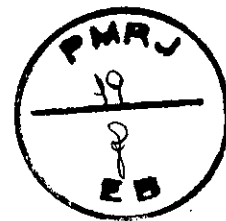
19.5. Conforme Anexo XI, item 5, da IN MP/SEGES nº 5/2017, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo HUJM-UFMT, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM =



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

- 21.4.1. Caberá apresentação de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação editalícia.
- 21.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao HUJM-UFMT, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) de que trata a Lei nº 12.846/2013.
- 21.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 21.8. Aos licitantes, será aplicada quando necessário, a **Norma Operacional EBSERH nº 03, de 03 de junho de 2016**, disponível no sítio http://www.ebserh.gov.br/documents/22765/norma+operacional+03_boletim_servico_169_06_06_16.pdf/a1f7b9b9-4b7c-425a-805a-3811899908d5. Sendo assim, devem tomar conhecimento dessa norma, uma vez que versa sobre o estabelecimento de normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, voltado à aplicação de sanções administrativas a licitantes, bem como regulamenta a competência para aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto nas leis, normas e instrumentos convocatórios.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, ou seja, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

22.1.1. Caberá ao Agente de Licitação, auxiliado pela equipe de apoio, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

22.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

22.1.3. A Impugnação Administrativa deverá ser apresentada por meio eletrônico através do endereço de e-mail: licitacaohujm@yahoo.com.br ao Agente de Licitações, no endereço informado nos cabeçalhos, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00;

22.1.4. Quando a Impugnação Administrativa for enviada ao Agente de Licitação da Ebserh, exclusivamente por escrito (email), ela também deverá ser enviada em mídia (tipo CD, DVD, etc.) nos formatos Word (.doc ou .docx) e PDF (.pdf), tendo em vista que o texto da impugnação deverá ser disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal.

22.1.5. Não serão conhecidas as impugnações ao Edital interpostas após os prazos legais, bem como as que não forem apresentadas na forma estabelecida no subitem 22.1.4 deste Edital.

22.1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

222. Qualquer modificação no edital que, inquestionavelmente, afete a formulação das propostas exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

223. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, única e exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do endereço de e-mail: licitacaohujm@yahoo.com.br ;

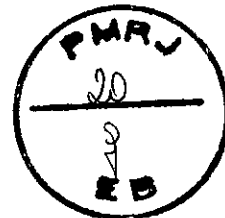
224. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Agente de Licitação serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Licitação em contrário;

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

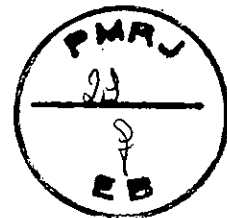
**EDITAL LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº089/2019 – HUJM-UFMT
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 – DO OBJETO:**

1.1 Constitui o objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de Materiais de consumo para Saúde para o Hospital Universitário Júlio Muller – HUJM/EBSERH, vinculado a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, coordenado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

1.2 Foram elencados 14 (quatorze) itens de **Materiais de consumo para Saúde, padronizados, descritos no Termo de Referência: Equipamentos de Proteção Individual.**

1.3 DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE POR ORGÃO PARTICIPANTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.
			ANUAL
01	SAPATO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM VAQUETA BRANCA, nº 35, sem biqueira de aço, com elástico ou com cadarço, solado bidensidade em poliuretano injetado direto no cabedal. CA 15387 ou similar.	Par	60
02	SAPATO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM VAQUETA BRANCA, nº 36, sem biqueira de aço, com elástico ou com cadarço, solado bidensidade em poliuretano injetado direto no cabedal. CA 15387 ou similar.	Par	200
03	SAPATO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM VAQUETA BRANCA, nº 37, sem biqueira de aço, com elástico ou com cadarço, solado bidensidade em poliuretano injetado direto no cabedal. CA 15387 ou similar.	Par	175
04	SAPATO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM VAQUETA BRANCA, nº 38, sem biqueira de aço, com elástico ou com cadarço, solado bidensidade em poliuretano injetado direto no cabedal.	Par	200



EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

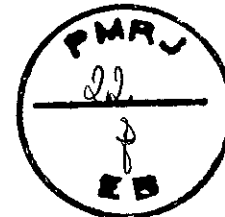
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

11	AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO PLASTIFICADO, COMPOSTO POR TECIDO-BASE DE POLIÉSTER REVESTIDO COM CAMADA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), na cor branca, com tiras do mesmo material para suporte e ajuste de proteção frontal do tronco do usuário contra respingos de substâncias químicas tais como: ácidos, álcalis e solventes.	unidade	30
12	AVENTAL DE VINIL transparente com manga longa impermeável.	unidade	200
13	AVENTAL PLUMBÍFERO de proteção radiológica frontal e posterior. Proteção frontal com material equivalente a 0,5mm de Pb. Proteção posterior com material equivalente a 0,25mm de Pb. Comprimento de 110 cm. Largura de 60 cm ou superior. Massa de 5,0 kg ou inferior. Ombreiras acolchoadas. Cintos ou velcro de alto impacto e alta resistência. Flexível. Impermeável. Lavável. Quimicamente esterilizável. Resistente a álcool etílico 70%. Garantia de 12 meses ou superior. CA: 36.323 ou similar.	unidade	08
14	ÓCULOS PLUMBÍFERO DE SOBREPOSIÇÃO Armação de sobreposição a outro óculo. Lentes de material transparente e proteção frontal equivalente a 0,75 mm de Pb. Lentes de material transparente e proteção lateral equivalente a 0,5mm de Pb ou superior. Garantia de 12 meses ou superior. Preferencialmente com CA.	unidade	08

1.3.1 Os produtos, obrigatoriamente, deverão possuir Registro na Anvisa, e atender a NR 32- Portaria 1.478/2011-MTE, no que couber e se couber;

1.3.2 O total solicitado é a previsão para o consumo anual; o fornecimento é estimado para ser entregue em 6 (seis) parcelas bimestrais.

1.4 Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no COMPRASNET (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante no Edital.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO HUJM-UFMT/EBSERH:**

- 6.6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.6.3 Comunicar à empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.6.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.6.5 Efetuar o pagamento à empresa vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.7 O HUJM/Ebserh não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

- 7.6 A empresa vencedora deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.6.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.6.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.6.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.6.4 Comunicar ao HUJM/UFMT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.6.5 Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.6.6 Garantir que o insumo fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o HUJM/UFMT, caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;
- 7.6.7 Efetuar a troca do produto, caso o mesmo deteriore, mesmo em condições ambientais adequadas de estocagem.

8 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

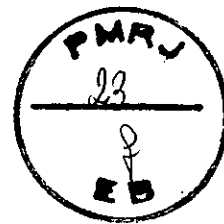
- 8.6 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 9.6 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do HUJM/UFMT/Ebserh à continuidade da ata.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ebserh a Empresa Vencedora que:
- 10.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas na ata de registro de preços;
- 10.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.2.2. Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- 10.2.3. Comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Ebserh previstos na Lei nº 12.846/2013;
- 10.2.4. Não manter a proposta;
- 10.2.5. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços;
- 10.2.6. Deixar de entregar a documentação exigida;
- 10.2.7. Apresentar documentação falsa.
- 10.3. A Empresa Vencedora que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o HUJM-UFMT/EBSERH;
- 10.3.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.2.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre a parcela inadimplida, após o trigésimo dia, até o limite de 20% (vinte por cento);
- 10.2.4. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

adotando a média dos preços para definição do valor estimado, conforme relatórios anexos.

133. Em atendimento ao art. 34, da Lei nº 13.303/16, o valor estimado para aquisição do objeto a ser licitado é sigiloso, sendo disponibilizado a órgãos de controle externo e interno, sempre que solicitado.

14 – DAS AMOSTRAS:

14.1. Antes de concluir pela aceitabilidade das propostas, o HUJM-UFMT se reserva no direito de solicitar amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica. As amostras serão analisadas a fim de verificar a sua compatibilidade com as especificações técnicas exigidas para o objeto desta licitação.

14.2. A entrega das amostras deverá ser realizada em até **05 (cinco) dias úteis**, após solicitação do HUJM-UFMT, no endereço a ser indicado por este.

14.2.1. **Acritério do HUJM-UFMT este prazo poderá ser prorrogado por igual período;**

14.2.2. **O licitante que deixar de cumprir o prazo acima será desclassificado.**

14.3. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item. Caso o material, por suas características, exijam número maior de amostras para a realização do teste, o licitante será comunicado.

14.3.1. As amostras pertencentes ao licitante ficarão retidas para comparação com o material a que se referem, até a sua respectiva entrega.

14.3.2. As amostras exigidas passíveis de devolução deverão ser retiradas no HUJM-UFMT, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do resultado do julgamento.

15 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):

15.1. Com base no art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, bem como no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 7892/15, será adotado o Sistema de Registro de Preços, pois pelas características do bem a ser adquirido, há a previsão de entregas parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP);

15.2. **A ARP deverá ser realizada com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de homologação do pregão eletrônico.**

16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

16.1. O contrato será substituído pela nota de empenho, conforme preconiza o art. 96 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

17. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

17.1. As contratações/aquisições no âmbito da EBSEH devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

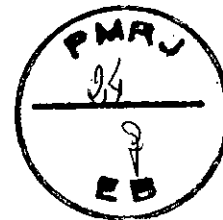
IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Cuiabá-Mt,

.....
Chefe da Unidade de Abastecimento



EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Obs.: A proposta, tanto no sistema como a oficial, deverá ser registrada pelo valor unitário e poderá conter até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula;

PRAZO DE ENTREGA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

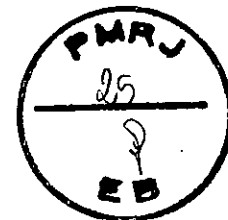
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

ATENÇÃO!

- ✓ Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no Comprasnet, prevalecerá o descritivo constante no Edital.
- ✓ Esta planilha é simplesmente um modelo para demonstração da proposta de preços.

Local e data.

Identificação e assinatura.



OU

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Unidade	Órgãos participantes	Quantidade	Valor Unitário

5. DA VALIDADE DA ATA E DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registros de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O HUJM-UFMT realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao HUJM-UFMT promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o HUJM-UFMT convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo HUJM-UFMT, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

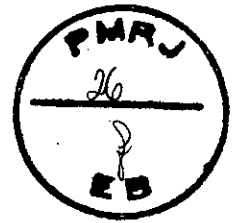
7. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

7.1. Não houve registro de licitantes para formação de cadastro de reserva.

OU

7.1. Os licitantes registrados no Cadastro de Reserva para os itens abaixo citados optaram, na forma do item 20 do Edital, por reduzir a respectiva proposta de forma a ofertar os mesmos valores cotados pelo licitante vencedor.

7.2. Na hipótese de o licitante vencedor ter seu registro de preços cancelado, o HUJM-UFMT poderá convocar o(s)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.676.091/0001-94
Razão Social: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: AGNUS ATACADISTA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 09/02/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/03/2021
FGTS	Validade:	20/10/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/03/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/10/2020
Receita Municipal	Validade:	26/11/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/09/2020 09:42:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **14.676.091/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

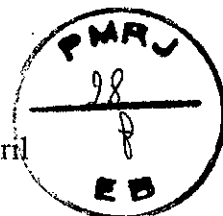
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

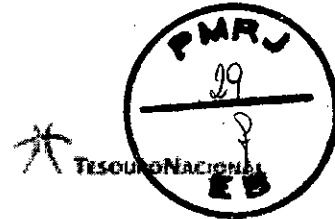
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 28/09/2020 09:41:12

Usuário: 09727421741

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 14676091000	Título: Credor/Devedor não existente no Siafi	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados

Este relatório apresenta o Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados (CADIN) para o CPF/CNPJ informado. O sistema verifica a existência de créditos não quitados em nome do credor/devedor informado.

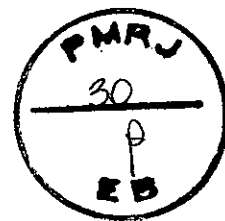
SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados

Este relatório apresenta o Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados (CADIN) para o CPF/CNPJ informado. O sistema verifica a existência de créditos não quitados em nome do credor/devedor informado.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

* Registros incluídos há até 30 dias.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO
(PoMil/1909)

ESTUDO DE VIABILIDADE PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente análise é o estudo demonstrativo de vantajosidade na utilização da ARP do **Pregão 31/2020, da UASG 155019**, conforme § 1º- A, do Art. 22, do Dec 7.892/2013.

1.2. Trata do pleito para a aquisição de **equipamentos médicos**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Haja vista a existência de recurso orçamentário disponível (de emprego imediato) a abertura tradicional e normativa de procedimento licitatório tornará o empenho das despesas para os artigos descritos no item 4.1.4 deste estudo temerário e passível de recolhimento por parte da Unidade Gestora Responsável.

2.2. Esta Unidade Gestora não participou do Pregão Eletrônico, tão pouco adjudicou ata de registro de preço para os demandados materiais.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. As condições de adesão à Ata de registro de Preço do **Pregão Eletrônico 31/2020-UASG 155019** foram estabelecidas no **item 14** do respectivo instrumento convocatório, segundo previsão estipulada no Inc. III, do Art. 9º, do Dec.7892/2013.

3.2. A possibilidade de adesão foi ratificada, através de contato feito por e-mail, da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos da Policlínica Militar do Rio de Janeiro.

4. EFICIÊNCIA

4.1. Foram analisados os requisitos de produtividade da aquisição, levando em consideração a disponibilidade dos materiais, cumprimento dos prazos de entrega, celeridade da aquisição e qualidade do material, segundo parâmetros originais da ARP.

Descrição do Material

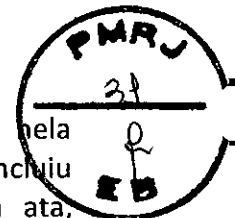
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
13	Avental Plumbífero.	UND	4

4.2. As pesquisas de mercado foram elaboradas mediante as especificações constantes no pertinente Termo de Referência, cujas descrições preenchem a demanda desta UGNP.

5. VIABILIDADE

5.1. Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, como consta no documento em anexo.

5.2. O fornecedor declarou estar ciente que o destino da entrega do material é na sede desta OMS, Rua Moncorvo Filho, 34 –Centro, CEP 20211-340 - Rio de Janeiro-RJ.



5.3. Coube ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação do fornecimento decorrente desta adesão, pois concluiu que não foram prejudicadas as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6. ECONOMICIDADE

6.1. Constatada através do seguinte relatório, obtido mediante as pesquisas de preço em anexo:

Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	Média
R\$ 7.584,20	R\$ 8.200,00	R\$ 8.880,00	R\$ 8.221,40

7. CONCLUSÃO

7.1. Em virtude do estudo depreendido acerca da vantajosidade da aquisição dos materiais acima elencados, os requisitos de EFICIÊNCIA, VIABILIDADE e ECONOMICIDADE, aspirados pela lei foram atingidos de maneira satisfatória por parte desta UGNP.

7.2. Constitui em anexo, este documento:

ANEXO C – Pesquisa de Preço

ANEXO B - Anuência do Fornecedor

ANEXO B – Autorização da UASG

ANEXO B – Anuência do Fornecedor

ANEXO E - Edital

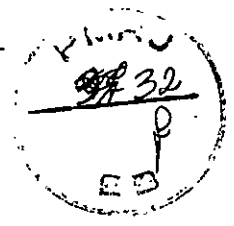
Rio de Janeiro, RJ, 17 de agosto de 2020.

NILCKIS DA SILVA VIEIRA – 1º Ten
Chefe da SALC

01/21 10:34

USUARIO: QUINTINO

DATA EMISSAO : 24Set20 VALORIZACAO : 24Set20 NUMERO : 2020NC005368
 UG EMITENTE : 160505 - DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL-GESTOR
 GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL
 UG/GESTAO FAVORECIDA : 160334 / 00001 - POMRJ
 OBSERVACAO



EMENDA PARLAMENTAR N° 41020005. ESTRUT. E MODERN. DE UNID. DE SAÚDE DAS FORÇAS ARMADAS-P/AQUIS. DE APAR. DE ULT. 110 E 240-PMRJ. O RECURSO DEV. SER APLIC. EM CONF. A LEGISL. E ITEM 3.F.3 DIRETRIZ ESPECIAL DE GESTÃO ORÇ. DE FINANC. 2020 DO CMT EX.

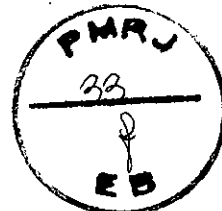
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	177792	0188000000	449052		160505	D8SAFCTMEHO	103.463,00

LANCADO POR : 03555606905 - KELVIN

UG : 160505 24Set20 15:33

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



EMISSAO : 28Set20 NUMERO: 2020NE800098
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 160334/00001 - POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO
CNPJ : 09591691/0001-10 FONE: (21) 2505.4909
ENDEREÇO : RUA MONCORVO FILHO N. 34 - CENTRO
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 20211-340

CREDOR : 14676091/0001-94 - AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EI
ENDEREÇO : NEUSA AURORA DINIZ 133 FORQUILHINHAS
MUNICIPIO : 8327 - SAO JOSE UF: SC CEP: 88106-771

TITULO / FINALIDADE
449052.08 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR * EMENDA PARLAMENTAR Nº 41020005.
CONC005368, DE 24 SET 20 - DGP * ATENDE REQUISIÇÃO Nº01/FISC ADM, DE 15JUN20.
RESOLUÇÃO ATA SRP 89/2019 - UASG 155019. PROC ORIGEM: 05000892019

CLASS : 2 52121 0530100322E747026 177792 0188000000 449052 160505 D8SAFCTMEHO
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 231080036431921
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

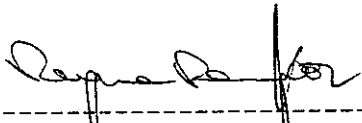
VALOR ORIGINAL : 7.584,20
SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS*****

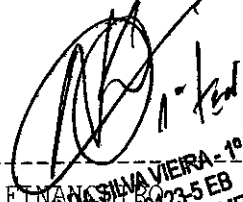
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 08 -APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LA
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 4 VALOR UNITARIO: 1.896,05
VALOR DO SEQ. : 7.584,20

1,00000 UNIDADE
PROTECTOR PLUMBÍFERO, TIPO AVENTAL, TAMANHO LONGO, USO ADULTO, BLINDAGEM
EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB
MARCA: N Martins ITEM DO PROCESSO: 00013 ITEM DE MATERIAL: 000416223

T O T A L : 7.584,20


REGINA LUCIA B. RANGEL
ORDENADOR


GESTOR FINANCIA
NILCKES DA SILVA VIEIRA - 1º Ten
IDT 019539723-5 EB
Chefe da SALC da PMRJ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO
(Po Mil/1909)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2020, procedemos ao encerramento deste processo de adesão contendo 33 (trinta e três) folhas.

Rio de Janeiro, RJ, 28 de setembro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Nilckis da Silva Vieira', written over a faint dotted line.

NILCKIS DA SILVA VIEIRA – 1º TEN
Chefe da SALC